



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.570 DE 30 DE JUNHO DE 2004.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal Nº 774 de 12 de novembro de 2003.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a despesa abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR À SUPLEMENTAR
2013	17.512.0003.1.009	4.4.90.51	12	100.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para abertura deste Crédito Adicional Suplementar são provenientes do Convênio a ser firmado com o Ministério das Cidades, sendo estes contabilizados na receita abaixo discriminada, de acordo com a Portaria Nº 248 de 28 de abril de 2003 da STN:

CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	FONTE RECURSO	VALOR EM RS
1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	12	100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto, entrará em vigor de acordo com o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JUNHO DE 2004.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal